



## **Edital de Seleção de Bolsista Programa de Formação em Gestão Acadêmica de Projetos de Pesquisa (FGA) – USP.**

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto foi credenciada em 4 de maio de 2022 para atuar como Unidade EMBRAPII da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (UE-FMRP/USP) na área de especialização de “Descoberta e Desenvolvimento de Fármacos e Biofármacos”. O coordenador da Unidade é o Prof. Dr. Fernando Queiroz Cunha, professor titular da FMRP. Em decorrência do credenciamento, a Unidade EMBRAPII da FMRP assumiu o compromisso de trabalhar para a contratação e gestão de projetos, junto às empresas industriais. Nessa missão, a Unidade EMBRAPII se comprometeu em atuar alinhada com as recomendações do Manual de Operação da EMBRAPII e do Sistema de Excelência Operacional, que reconhece a importância de diversas disciplinas de gestão orientadas para projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I). São priorizadas três dimensões principais na estruturação e na gestão das unidades do sistema EMBRAPII, que são:

- gestão e execução eficiente dos projetos contratados com os clientes, de forma a garantir atendimento às demandas emergentes;
- eficiência na identificação de oportunidades e execução de ações para transformar o conhecimento tecnológico acumulado em vantagens competitivas para as empresas;
- excelência no desenvolvimento das competências internas para garantir o avanço tecnológico, incluindo a representação da unidade em conferências e eventos internacionais.

É nesse contexto que UE-FMRP/USP responde a chamada pública para a seleção de 01 bolsista no âmbito do Programa de Formação em Gestão Acadêmica de Projetos de Pesquisa (FGA), conforme Resolução CoPI N° 8310, de 29 de agosto de 2022 e Portaria GR N° 8346, de 15 de março de 2024.

A bolsa FGA visa a formação de profissionais capacitados(as) para atuar como gestores(as) acadêmicos(as) de projetos de pesquisa que propiciem mais eficiência na organização dos projetos, otimização do tempo dos(as) pesquisadores(as) e maior competitividade internacional da pesquisa, fomentando o avanço das áreas de conhecimento e de inovação da Universidade.

### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

- a. O presente edital destina-se à seleção de um (1) bolsista para atuar na gestão acadêmica da UE-FMRP/USP

### **2. REQUISITOS:**

- a. Possuir título de doutor, preferencialmente, em áreas de: economia, engenharia de produção, administração e farmacologia
- b. Candidatos não poderão acumular bolsa do Programa de Formação em Gestão Acadêmica de Projetos de Pesquisa com bolsas pagas por agências



de fomento, empresas e demais financiadores, e outras bolsas da Universidade de São Paulo

- c. Não poderão participar Docentes, servidores(as) técnicos e administrativos, alunos(as), pós-doutorandos(as) e pesquisadores(as) colaboradores(as) da USP não podem participar do Programa, mesmo em caso de afastamento.
- d. Disponibilidade para dedicação exclusiva e presencial em Ribeirão Preto

### 3. SOBRE A VAGA

- a. O valor da bolsa FGA, disponibilizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da USP, é de R\$ 8.479,20 (oito mil quatrocentos e nove reais e vinte centavos) mensais brutos (antes da incidência de imposto de renda)
- b. Carga horária semanal: 40 horas
- c. Duração da bolsa: 12 meses, com possibilidade de renovação por mais 12 meses

### 4. INSCRIÇÃO:

- a. A inscrição ficará aberta entre o dia 18/07/2024 e 05/08/2024 e deverá ser feita mediante envio ao e-mail [contato.embrapii@fmrp.usp.br](mailto:contato.embrapii@fmrp.usp.br) com o assunto "Bolsa FGA - UE FMRP/USP";
- b. O candidato deverá encaminhar, para o e-mail supracitado, os seguintes documentos:
  - i. Diploma de graduação;
  - ii. Diploma ou certificado de doutorado;
  - iii. Carta de motivação;
  - iv. 2 cartas de recomendação
- c. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;
- d. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do candidato;
- e. Os candidatos são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo;

### 5. CONHECIMENTOS DESEJADOS:

- a. Gestão de inovação e práticas de inovação aberta- resultando em redes de inovação, além de práticas modernas de gestão de projeto;
  - i. Conhecimentos prévios na área de Gestão de Projetos Acadêmicos não são necessários, mas serão considerados um diferencial.

### 6. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

As atividades a serem desenvolvidas estão relacionadas com o compromisso da UE-FMRP/USP ao pleitear o seu credenciamento que compreende os seguintes processos: Desenvolvimento de oportunidades de negócio; gestão de PD&I; comunicação e



acompanhamento da gestão financeira. Apresentam-se a seguir as atividades a serem desenvolvidas no âmbito dos processos mencionados:

- a. Desenvolvimento de oportunidades de negócio;
  - i. Suporte às atividades de prospecção e identificação de potenciais clientes;
  - ii. Suporte a formulação de propostas técnicas e contratação dos projetos.
- b. Gestão de PD&I:
  - i. Aplicar as técnicas de gestão de projetos-baseadas no PMBOK, que visa contribuir para que os projetos executem as metas físicas e orçamentárias previstas.
- c. Planejamento do projeto:
  - i. Definição do escopo, macroentrega, orçamento e responsabilidades das partes;
  - ii. Avaliação, identificação e mitigação de riscos;
  - iii. Contribuição em processos de aquisições e interface da gestão financeira.
- d. Execução e controle de PD&I:
  - i. Acompanhar a execução das atividades e manter o sistema de acompanhamento atualizado
  - ii. Acompanhamento das metas e KPIs assumidas pela UE-FMRP/USP no momento do credenciamento: taxa de sucesso de prospecção, propostas técnicas. Comparando-as com projetos contratados; indicadores financeiros - captação de recursos da EMBRAPII, das empresas, dentre outras;
  - iii. Estímulo à geração de propriedade intelectual e suporte à discussão dos instrumentos de compartilhamento de direitos sobre a propriedade intelectual.
- e. Comunicação:
  - i. Suporte às atividades de divulgação das competências da UE-FMRP/USP, visando enriquecer o processo de prospecção e desenvolvimento de negócio, incluindo: divulgação de cases de sucesso; planejamento para realização e participação de eventos e fóruns técnicos especializados; e disponibilização de informações relevantes.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA BOLSA:**

- a. Cumprir as atividades previstas no Plano de atividades, com dedicação exclusiva.
- b. Apresentar relatório de atividades sempre que solicitado pelo supervisor.
- c. Entregar relatório de atividades até 30 dias após o fim da vigência da bolsa



- ou após a solicitação de encerramento antecipado, se aplicável, sob pena de obrigatoriedade de restituição dos recursos.
- d. Em caso de solicitação de prorrogação, o relatório de atividades deverá ser entregue em até 45 dias antes da data prevista para o encerramento da bolsa. São condições para a prorrogação o cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho e a aprovação, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, do relatório. Os bolsistas
  - e. contemplados com a prorrogação deverão entregar novo relatório de atividades até 30 dias após o encerramento da prorrogação.
  - f. Cumprir as regulamentações dispostas na Resolução CoPI N° 8310, de 29 de agosto de 2022.

## **8. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

- a. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:
  - i. Análise de documentação enviada
    1. Análise da inscrição: verificação se os requisitos da vaga (do item 2) foram atendidos;
    2. Análise curricular: Avaliação se o candidato atende ao que é citado no tópico 5;
  - ii. Entrevista técnica: Avaliação dinâmica das habilidades do candidato
    1. Esta etapa poderá ser remota ou presencial em Ribeirão Preto, sob avaliação da banca avaliadora.
- b. A banca avaliadora será composta pelo coordenador do projeto e a equipe gestora do mesmo.
- c. Todas as etapas do tópico 8.a são eliminatórias.
- d. O resultado será enviado de forma individual por e-mail do candidato até o dia 12/08/2024

## **9. SOBRE A CONCESSÃO DA BOLSA**

- a. Após divulgação do resultado, o candidato será cadastrado, até o dia 15/08/2024 pelo coordenador do projeto no sistema Atenas, com início previsto das atividades no dia 01/09/2024
- b. O pagamento da bolsa não configura vínculo empregatício de qualquer natureza com o bolsista, nos termos do art. 82 da Lei Federal n. 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). As atividades previstas atendem à Resolução do Programa de Formação em Gestão Acadêmica de Projetos da USP (Resolução CoPI N° 8310/2022) e à Portaria GR N° 8346, de 15 de março de 2024, com as quais o bolsista deve estar de acordo e seguir as normas.